**PROCESSO Nº 095/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019**

***PRIMEIRO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos onze dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito na Rua Rubens Derbs, nº 105 – Lot. Rubens Derks – Bairro Industrial – ERECHIM/RS – CEP: 99.706-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, representada neste ato por SEDINEI R. STIEVENS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.421.050-70 (Representante Legal), doravante denominado **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA -** Tendo em vista a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Pregão Presencial nº 054-2019 – **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO/SP**, em virtude da solicitação da empresa, o reajuste será concedido a partir de 07/05/2020, com fundamento no artigo 65, inciso II Alinea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passa a vigorar com os seguintes valores:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID/** | **MARCA** | **PREÇO ATUAL** | **RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** | **NOVO PREÇO** |
| **MEDIDA** |
| **091** | 030.09.03856 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOL A COM 2ML | AMP | Santisa Laboratorio Farmaceutico - Santisa - 2039 | R$ 0,4379 | R$ 0,1121 | R$ 0,55 |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **ORGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR**, pelo reequilíbrio econômico financeiro, o valor de **R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos)** para o item 091.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A vigência deste termo de Reti-Ratificação será a partir do dia 07/05/2020.

**CLÁUSULA QUARTA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de Maio de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**GILSON WAGNER FANTIN SEDINEI R. STIEVENS**

Prefeito Municipal Representante

P/Contratante P/Contratada

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6.

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONTRATADA: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO A ATA DE R.P.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.**

ADVOGADO (S): (\*) DR. ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 11 de Maio de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO:**GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA

NOME E CARGO: SEDINEI R. STIEVENS – REPRESENTANTE LEGAL

E-MAIL INSTITUCIONAL: [inovamed@inovamed-rs.com.br](mailto:inovamed@inovamed-rs.com.br)

E-MAIL PESSOAL: [sedinei@inovamed-rs.com.br](mailto:sedinei@inovamed-rs.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_